



6-2-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 17/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 811/97

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, proibir a utilização de motocicletas para a prestação de serviços de transporte no Município.

Segundo a justificativa, objetiva-se preservar a integridade física dos munícipes, impedindo que seja realizada a prestação de serviços conhecida como "moto-táxi".

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 05 de fevereiro de 1998.

José Viviani Ferraz - Presidente

Vicente Cândido - Relator

Brasil Vita

Devanir Ribeiro